



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre extinção de cargo e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica extinto, na vacância, o seguinte cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal:

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária
Diretor de Escola	07	R\$ 3.880,28	40 h

**Artigo 2.º** O cargo constante do artigo 1.º, dizem respeito a:

- 02 (duas) vagas constantes da Lei Complementar n.º 04/2002;
- 01 (uma) vaga constante da Lei Complementar n.º 14/2004;
- 04 (quatro) vagas constantes do artigo 72, da Lei Complementar n.º 55/2007, de acordo com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar 243/2016, ao artigo 75, da Lei Complementar n.º 124/2010.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 15 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail: [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 15/10/18

Publicado no Jornal: *Fazeta Popular*  
n.º 178 de 2018 158



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

LC 257/18 1  
35/18/18  
Serenus -  
25/10/18

**AUTÓGRAFO N° 17/2018  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2018  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

## **DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO E VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-**

**Artigo 1.º** Fica extinto, na vacância, o seguinte cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal:

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária
Diretor de Escola	07	R\$ 3.880,28	40 h

**Artigo 2.º** O cargo constante do artigo 1.º, dizem respeito a:

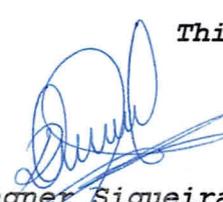
- 02 (duas) vagas constantes da Lei Complementar n.º 04/2002;
- 01 (uma) vaga constante da Lei Complementar n.º 14/2004;
- 04 (quatro) vagas constantes do artigo 72, da Lei Complementar n.º 55/2007, de acordo com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar 243/2016, ao artigo 75, da Lei Complementar n.º 124/2010.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 08 de Outubro de 2.018.

  
**Thiago Grasselli de Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Rederson Wagner Siqueira de Oliveira**  
1º Secretário da Mesa

  
**Carlos Eduardo da Silva Machado**  
2º Secretário da Mesa